



Edital N° 8/2019

PROCESSO N° 04600.000471/2019-28

A **Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)**, conforme Portaria n° 1.261, de 21 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n° 9.689, de 23 de janeiro de 2019, resolve tornar público, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, a abertura de processo seletivo de servidores para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (GAEG) na Coordenação do Centros Regionais e nos Polos Regionais do Centros Regionais da Enap, que será regido por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela Enap e constituído de duas etapas, assim estabelecidas:

1.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em análise curricular, análise dos documentos comprobatórios, análise da carta de apresentação e somatório da pontuação referente aos critérios, conforme informações registradas no formulário *on line*.

1.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório para seleção e para composição de quadro de reserva técnica, consistirá em avaliação por meio de entrevista.

1.1.3. A pontuação das etapas não terá caráter cumulativo. A pontuação alcançada na Fase 1 permitirá o prosseguimento no processo e servirá de critério de desempate para a fase 2, se for o caso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores públicos federais regidos pela Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ocupantes de cargo de nível superior.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. As vagas ofertadas estão distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Oferta de vagas

Locais	Vagas
Coordenação dos Centros Regionais – Brasília - DF	2
POLO PRESENCIAL NORDESTE I - RECIFE/PE	2
POLO PRESENCIAL SUDESTE - BELO HORIZONTE/BH	2
POLO PRESENCIAL SUDESTE - SÃO PAULO/SP	3
POLO PRESENCIAL SUL - CURITIBA/PR	2

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser servidor público federal regido pela Lei nº 8.112, de 1990.

4.2. Ser ocupante de cargo de nível superior.

5. **DOS IMPEDIMENTOS**

5.1. Não poderão perceber GAEG:

5.1.1. Servidor remunerado por subsídio;

5.1.2. Servidor de outras esferas do governo;

5.1.3. Servidor não regido pela Lei nº 8.112, de 1990;

5.1.4. Servidor que perceba remuneração superior ao previsto no Anexo CLXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

6. **DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1. Planejar, executar, monitorar e avaliar programas de capacitação nos polos regionais.

6.2. Analisar planos e demandas de capacitação.

7. **CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS**

7.1. Noções de elaboração de editais, termos de execução descentralizada (TED), projetos básicos, contratos ou acordos de cooperação técnica.

7.2. Noções de métodos e técnicas de avaliação de processos educacionais.

7.3. Noções de estruturação e oferta de capacitação em ambientes virtuais de aprendizagem.

7.4. Conhecimento da estrutura e funcionamento da Administração Pública.

7.5. Conhecimento da dinâmica das políticas e programas de desenvolvimento de pessoal.

7.6. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

7.7. Legislação de Pessoal: Lei nº 8.112, de 1990.

7.8. Noções de gestão de execução orçamentária e financeira.

7.9. Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

8. **DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os candidatos deverão preencher o formulário *on line* (Anexo I) por meio do link, https://pt.surveymonkey.com/r/Enap_PS, até o dia 26 de fevereiro de 2019, anexando os seguintes documentos:

8.1.1. Currículo atualizado;

8.1.2. Carta de apresentação que contemple as razões pelas quais você gostaria de trabalhar na área e quais habilidades suas se destacam para contribuir com o trabalho na Enap, com no mínimo 2.000 e no máximo 4.000 caracteres;

8.1.3. Documentos que comprovem a titulação informada, por exemplo, diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, certificado ou documento similar de proficiência em língua estrangeira, entre outros.

9. **SELEÇÃO**

9.1. O processo de seleção se dará em duas fases, considerando os seguintes critérios:

9.1.1. Fase 1 - Caráter eliminatório e classificatório: Análise dos documentos previstos no item 8, para encaminhamento, e pontuação conforme item 10 deste Edital (15 pontos).

9.1.2. A pontuação alcançada na fase 1 não será cumulativa para participação na fase 2. Será utilizada como critério de desempate para a fase 2, se for o caso.

9.1.3. Fase 2 – Caráter eliminatório e classificatório: Análise de perfil e habilidades por meio de entrevista (30 pontos).

9.1.3.1. As entrevistas ocorrerão via *Skype* ou por meio de plataforma similar que permita sua ocorrência e serão agendadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGPES) de acordo com cronograma constante no item 11.

9.1.4. Será considerado eliminado o candidato que não atender aos requisitos para participação constantes dos itens 4 e que se enquadrem no item 5 deste Edital.

9.2. A Fase 1 será realizada pela CGPES e a Fase 2 será realizada pela Diretoria de Educação Continuada (DEC) com apoio da CGPES.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Fase 1: máximo de 15 pontos.

Requisitos Obrigatórios		
Ocupante de cargo de Nível Superior	() sim	() não
Experiência no desenho de cursos e/ou gestão de cursos de capacitação, de no mínimo 1 ano.	() sim	() não
Requisitos Adicionais	PONTUAÇÃO	
Graduação em Pedagogia ou Educação	1	
Pós-graduação:		
Especialização na área de Educação	3	
Mestrado na área de Educação	4	
Doutorado na área de Educação	5	
Experiência no desenho de cursos e/ou gestão de cursos de capacitação:		
De 2 a 3 anos	1	
De 3 a 5 anos	3	
Mais de 5 anos	4	
Experiência em docência e/ou instrutória de, no mínimo, 1 ano	1	
Conhecimento em Desenho Instrucional (DSI ou ADDIE)	1	
Conhecimento de língua inglesa, no mínimo, em nível intermediário (comprovado por meio de certificado ou documento similar)	2	
Conhecimento em língua estrangeira, excetuando-se língua inglesa (comprovado por meio de certificado ou documento similar)	1	

10.2. Fase 2: máximo de 30 pontos.

10.2.1. Serão avaliados os seguintes critérios/competências com pontuação máxima e mínima, de caráter eliminatório, apresentada no quadro a seguir:

Critério/Competência	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na unidade	10	6
Capacidade de comunicação e interação	5	3
Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes.		
Orientação ao público interno e externo	5	3
Atua com foco nas reais necessidades do público-alvo interno ou externo, concentrando esforços na sua satisfação e no atendimento personalizado com entregas de qualidade.		
Solução de problemas	5	3
Age ativamente diante dos problemas, com base em seu conhecimento e experiência profissional, para solucioná-los de forma responsável e inovadora. Cria, integra e compartilha os conhecimentos gerados, estimulando seu uso, reuso e redistribuição.		
Compromisso	5	3
Envolve-se e responsabiliza-se pela realização do trabalho e objetivos da Enap. Participa das ações propostas de forma engajada e auxilia a viabilização das mudanças operacionais e estratégicas da Fundação.		

10.2.2. Para nortear a atribuição da pontuação no critério/competência “Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na unidade” será utilizada a escala seguir:

Escala	Pontuação
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
APLICA: Há indicação da aplicação da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	6 a 9
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 a 5
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

10.2.3. Para os demais critérios/competências será utilizada a escala seguir:

Escala	Pontuação
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da aplicação da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3 a 4

ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 a 2
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

11. OBSERVAÇÕES

11.1. Somente será possível a atribuição de pontuação inteira, não sendo aceito valor fracionado.

11.2. Os candidatos aprovados fora do limite de vagas comporão um quadro de reserva técnica, com validade de 1 ano.

11.3. Critérios de desempate:

11.3.1. Candidato que obteve maior nota na Fase 1;

11.3.2. Candidato que obteve maior nota no critério “Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na unidade” da Fase 2;

11.3.3. Candidato que obteve maior nota no critério “Capacidade de comunicação e interação” da Fase 2.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor recurso para revisão da avaliação após a divulgação do resultado de cada fase, conforme o cronograma estabelecido no item 13, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo II.

12.2. Os recursos serão dirigidos, por intermédio do endereço eletrônico cgpes@enap.gov.br, à Coordenação de Gestão de Pessoas que deverá decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3. Da decisão da Coordenação de Gestão de Pessoas, caberá interposição de recurso junto à Diretoria de Educação Continuada, observados os prazos constantes do item 13.

13. CRONOGRAMA

13.1. As prováveis datas de ocorrência das etapas do processo seletivo são:

Lançamento do Edital	22/2/2019
Envio da documentação	22/2 a 26/2/2019
Análise da documentação (Fase 1)	26 a 28/2/2019
Divulgação do resultado da Fase 1	1º/3/2019
Prazo para interposição de recursos da Fase 1	1º a 7/3/2019
Análise dos recursos da Fase 1	8 e 11/3/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos da 1ª fase	12/3/2019
Entrevistas (Fase 2)	13 a 19/3/2019

Divulgação do resultado da Fase 2	20/3/2019
Prazo para interposição de recursos da Fase 2	20 e 21/3/2019
Análise dos recursos da Fase 2	22 e 25/3/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	26/3/2019
Divulgação do resultado final	28/3/2019

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Caberá ao servidor selecionado obter a liberação da chefia imediata para cessão visando à percepção da Gratificação.

14.2. A continuidade da percepção da GAEG pelo servidor selecionado está condicionada à obtenção de desempenho satisfatório em avaliação de desempenho periódica, conforme Portaria Interministerial nº 438, de 4 de dezembro de 2009 e Resolução nº 06, de 07 de junho de 2011.

14.3. Os casos omissos serão analisados pela Presidência da Enap.

ALINE SOARES

Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

Formulário de inscrição em processo seletivo

Nome	
Matrícula SIAPE	
Telefones	
Situação Funcional	
Órgão de Origem	
Cargo Efetivo	

Formação Acadêmica			
Pós-Graduação		sim ()	não ()
Informar se na área de Educação		sim ()	não ()
Especialização		sim ()	não ()
Mestrado		sim ()	não ()
Doutorado		sim ()	não ()
Experiência na área	não		
	sim		
	Tempo		Qual órgão de atuação?
Descreva quais atividades desempenhadas justificam sua experiência:			

Conhecimento em língua inglesa	não	
	sim (anexar comprovante)	
	Nível	

Conhecimento em outro	não	
------------------------------	-----	--

idioma	sim (anexar comprovante)	
	Nível	

ANEXO II
Formulário de recurso

Nome	
Vaga a qual concorre	
Local de exercício	
Desejo recorrer do resultado	(<input type="checkbox"/>) Fase I
	(<input type="checkbox"/>) Fase II
Relate abaixo a fundamentação do recurso	
Local/Data	
Assinatura do Servidor	



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Presidente**, em 21/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0256641** e o código CRC **C71F1566**.

Referência: Processo nº 04600.000471/2019-28

SEI nº 0256641